



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 1.328, DE 2020

SF/20358.21114-04

Altera-se a Lei n° 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 3º do art. 6-C da Lei nº 1.328, de 2020, constante do art. 1º a seguinte redação:

“§ 3º A suspensão de que trata o “caput” vigorará pelo período de até seis parcelas, a contar da competência de março de 2020, independentemente da edição pelo Congresso Nacional que reduza o prazo de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar a validade da suspensão da cobrança de parcelas para o prazo de até 6 parcelas, a contar de março de 2020.

A proposta de 4 parcelas apenas, prevista no PL não será suficiente para superar o problema, dado que as parcelas estariam suspensas somente até o mês de junho, e, infelizmente, nada indica que até lá haverá a recuperação do emprego e da renda ou a redução de encargos das famílias já endividadas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
PT/RS

SF/20358.21114-04